

RESOLUÇÃO Nº 07/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Reajusta o valor do ressarcimento a ser pago pela utilização de veículo particular para execução de funções relativas ao Poder Legislativo de Cândido Godói.

MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O valor do ressarcimento por quilômetro rodado do ano de 2015 será reajustado conforme esta resolução, passando a ser de R\$ 0,93 (noventa e três centavos) por quilometro rodado.

Art. 2º O valor do ressarcimento a ser pago pela utilização de veículo particular para execução de funções relativas ao Poder Legislativo de Cândido Godói, instituído pela Resolução nº 04/2014, será anualmente reajustado, sempre no mês de janeiro, com base no indexador oficial do Poder Legislativo de Cândido Godói.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói - RS, 07 de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Thomas

Presidente do Poder Legislativo